



Responsabilidade Civil do Cirurgião-Dentista: Uma Revisão da Literatura sobre as Causas Mais Comuns de Processos e as Estratégias de Prevenção

Carlos Roberto Leandro dos Santos Gomes ¹, Alice de Paula Cruz ², Ana Vitória Arraes Valente Lima ³, Isianny Rocha de Oliveira ⁴, Marília Soares Lima Feitosa ⁵, Gisele Maria Ferreira Lima Verde ⁶



<https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p738-752>

Artigo recebido em 05 de Abril e publicado em 15 de Maio de 2025

REVISÃO DE LITERATURA

RESUMO

INTRODUÇÃO: A relação profissional-paciente na odontologia enfrenta transformações, com aumento de litígios devido à maior conscientização dos pacientes sobre seus direitos e à ocorrência de negligência profissional. Este cenário evidencia a necessidade de analisar as causas e consequências da responsabilidade civil odontológica. **OBJETIVOS:** Identificar as principais causas clínicas e de gestão (que levam a processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas e descrever estratégias preventivas baseadas em boas práticas, comunicação eficaz e documentação robusta. **METODOLOGIA:** Realizou-se revisão integrativa da literatura com busca nas bases SciELO, PubMed e BVS, utilizando descritores específicos e operador booleano 'AND'. Foram aplicados critérios de inclusão/exclusão, selecionando estudos publicados nos últimos 5 anos. O software Rayyan auxiliou na triagem, resultando na inclusão de 12 artigos para análise. **RESULTADOS:** Os estudos analisados apontam como causas frequentes de litígios os erros em procedimentos clínicos complexos (especialmente cirurgia e implantodontia), falhas na comunicação profissional-paciente, documentação inadequada ou ausente (tanto prontuários quanto Consentimento Informado - CI), imperícia, negligência, e gestão inapropriada das expectativas do paciente e dos riscos inerentes aos tratamentos. **CONCLUSÃO:** A prevenção de litígios em odontologia exige uma abordagem integrada, combinando a adesão rigorosa a protocolos de boas práticas clínicas, uma comunicação transparente e eficaz que fortaleça a confiança mútua, e a manutenção de uma documentação legalmente robusta, incluindo prontuários detalhados e um processo de CI bem conduzido. Estas medidas são essenciais para minimizar riscos e aprimorar a segurança do paciente.

Palavras-chave: Responsabilidade civil, Odontologia, Imperícia, Imprudência, Prontuário odontológico.



Civil Liability of Dentists: A Literature Review on the Most Common Causes of Lawsuits and Prevention Strategies

ABSTRACT

INTRODUCTION: The professional-patient relationship in dentistry is undergoing transformations, with an increase in litigation due to greater patient awareness of their rights and the occurrence of professional negligence. This scenario highlights the need to analyze the causes and consequences of civil liability in dentistry. **OBJECTIVES:** To identify the main clinical and managerial causes leading to civil liability lawsuits against dentists and to describe preventive strategies based on best practices, effective communication, and robust documentation. **METHODOLOGY:** An integrative literature review was conducted using the SciELO, PubMed, and BVS databases, employing specific descriptors and the Boolean operator 'AND'. Inclusion and exclusion criteria were applied, selecting studies published in the last 5 years. The Rayyan software assisted in the screening process, resulting in the inclusion of 12 articles for analysis. **RESULTS:** The analyzed studies point to common causes of litigation, such as errors in complex clinical procedures (especially surgery and implantology), failures in professional-patient communication, inadequate or missing documentation (including medical records and Informed Consent - IC), incompetence, negligence, and poor management of patient expectations and the inherent risks of treatment. **CONCLUSION:** Preventing litigation in dentistry requires an integrated approach, combining strict adherence to clinical best practice protocols, transparent and effective communication that builds mutual trust, and the maintenance of legally robust documentation, including detailed records and a well-conducted IC process. These measures are essential to minimize risks and enhance patient safety.

Keywords: Health Services Accessibility; Malpractice, Imprudence, Dental record, Dentistry.

Instituição afiliada – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ.

Autor correspondente: Carlos Roberto Leandro Dos Santos Gomes carlosrobertosgomes@gmail.com

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)





INTRODUÇÃO

A relação entre pacientes e profissionais de saúde, incluindo os cirurgiões-dentistas, têm passado por transformações significativas nas últimas décadas. A maior disseminação de informações e o advento de legislações protetivas, como o Código de Defesa do Consumidor no Brasil, proporcionam aos pacientes maior conhecimento sobre seus direitos e facilitaram o acesso à justiça, resultando em um aumento das reclamações relacionadas a tratamentos odontológicos ou à falta de informação adequada. Este cenário acentua a importância de discutir a responsabilidade civil do profissional frente aos danos que podem ser causados durante sua prática (SOUSA et al., 2022).

No exercício da odontologia, a negligência é definida como o descumprimento dos princípios elementares da profissão, ou seja, a execução voluntária de atos injustificáveis ou a omissão do que deveria ser feito, resultando em potencial dano à saúde do paciente ou ao prognóstico de seu tratamento. Essa falha em aderir aos padrões éticos e técnicos esperados configura a base para muitas das ações de responsabilidade civil, pois estabelece a conduta culposa do profissional como um dos elementos necessários para a caracterização do dever de indenizar (TIOL-CARRILLO, 2022).

Estudos indicam que a odontologia figura entre as áreas da saúde com maior número de reclamações e processos por má prática a cada ano, superando, em alguns contextos, a taxa de condenação de outras disciplinas médicas. A crescente conscientização dos pacientes sobre seus direitos, aliada às expectativas cada vez maiores em relação aos resultados dos tratamentos, contribui para este panorama, tornando fundamental a análise dos fatores que levam a essa alta incidência de litígios na profissão odontológica (TAHANI; TASHAKOR; MOUSAVI, 2021).

Compreender as etapas do tratamento e as circunstâncias específicas em que ocorrem os erros ou eventos adversos que motivam as demandas por má prática é essencial para o desenvolvimento de estratégias preventivas eficazes. Identificar se as falhas mais comuns residem nos aspectos técnicos do diagnóstico e procedimento (causas clínicas) ou nos processos de interação e registro (causas de gestão) permite direcionar os esforços para a melhoria contínua da segurança do paciente e da proteção legal do cirurgião-dentista (ARROYO-NAVARRETE; FONSECA, 2021).

O consentimento informado, neste contexto, emerge como um elemento central, não apenas como um requisito formal, mas como a materialização do respeito à autonomia do paciente e um direito humano fundamental que permeia a relação clínica. Sua correta elaboração e compreensão por ambas as partes são cruciais, pois é através dele que se informa sobre riscos e benefícios, estabelecendo uma base de confiança e clareza essencial para prevenir mal-entendidos e futuras disputas legais originadas por percepções de falha na informação prévia ao tratamento (TIOL-CARRILLO, 2021).

A análise de dados clínicos de diferentes regiões do mundo confirma que certos procedimentos odontológicos apresentam um risco inerentemente maior, com sequelas iatrogênicas variando desde disfunções mandibulares até déficits neurológicos. A investigação dessas ocorrências, diferenciando complicações inerentes ao procedimento da má prática real (procedimento incorreto ou falha em seguir boas práticas), é vital para estabelecer padrões de prevenção e orientar a atuação profissional dentro de



limites seguros e éticos (CORTE-REAL *et al.*, 2020).

De fato, estudos epidemiológicos sobre demandas de má prática odontológica em diversos países buscam identificar padrões e diferenças regionais, frequentemente alinhando-se em achados como a prevalência de casos relacionados a próteses e implantes e a significativa recorrência de deficiências nos registros clínicos. Essa convergência internacional sublinha a universalidade dos desafios enfrentados pela profissão e a necessidade de estratégias preventivas que considerem tanto as falhas técnicas quanto as lacunas na gestão da relação com o paciente e na documentação dos atos clínicos (DI LORENZO *et al.*, 2024).

METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma revisão integrativa da literatura. Inicialmente, para refinar o foco da pesquisa e guiar a pergunta norteadora, foi utilizada uma estratégia baseada nos componentes PICO (P – População/Problema, I – Interesse, C – Contexto/Comparação Implícita, O – Outcomes/Desfechos). A População (P) considerada foram os cirurgiões-dentistas. O Interesse (I) foi identificar as causas clínicas (erros de procedimento, diagnóstico) e de gestão (falhas de comunicação, documentação, consentimento) que levam a esses processos, bem como as intervenções preventivas (boas práticas, comunicação, documentação). O Contexto/Comparação (C) envolveu a análise de fatores que contribuem para litígios em comparação com práticas que os previnem. Os Desfechos (O) esperados foram a identificação dessas causas e a elucidação de estratégias para reduzir o risco de litígios.

Com essa base estabelecida, formulou-se a pergunta norteadora do estudo: "Quais são as principais causas clínicas como: erros de procedimento e diagnóstico; de gestão: falhas de comunicação, documentação inadequada ou consentimento falho que levam a processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas, e como protocolos de boas práticas clínicas, associados a uma comunicação eficaz e uma documentação legalmente robusta, podem ser implementados para reduzir o risco de litígios?"

Posteriormente, procedeu-se à busca de artigos utilizando termos-chave e descritores relacionados aos elementos centrais da pergunta norteadora, como "responsabilidade civil", "erro odontológico", "má prática", "negligência", "documentação odontológica", "consentimento informado", "comunicação profissional-paciente" e "cirurgião-dentista", bem como seus correspondentes em inglês e espanhol, buscando-se termos indexados em vocabulários controlados como DeCS/MeSH quando disponíveis. A combinação dos termos foi realizada utilizando apenas o operador booleano "AND". As buscas foram conduzidas nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) via Web of Science, PubMed via Medline, e BIREME via Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Essa busca inicial resultou em um total de 39 estudos, nos quais podem ser consultados na tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição dos estudos por plataforma pesquisada.

Base de dados	Combinação de descritores	Total encontrados
---------------	---------------------------	-------------------



Scientific Electronic Library Online (SciELO) via web of science	((TS=(Forensic Dentistry)) AND TS=(Dentistry)) AND TS=(Malpractice)	4
BIREME via Biblioteca Virtual em Saúde - BVS	(Odontologia Legal) AND (Odontologia) AND (Imperícia)	20
PubMed (Medline)	((Forensic Dentistry) AND (Dentistry)) AND (Malpractice)	15
Total de Estudos		39

Fonte: Autores.

Em seguida, foram definidos os critérios de inclusão: artigos originais, relatos de caso, pesquisas quantitativas e qualitativas, revisões da literatura e outros estudos que abordassem diretamente as causas de responsabilidade civil em odontologia e/ou estratégias preventivas; estudos com acesso livre e gratuito ao texto completo; e publicações com informações completas de autoria, editoria e data de publicação.

Dessa forma, os critérios de exclusão estabelecidos compreenderam: estudos repetidos/duplicados nas diferentes bases de dados; estudos com dados metodológicos e resultados incompletos ou inacabados; e artigos cuja data de publicação fosse anterior a 5 anos, considerando o período a partir da data de realização da busca para esta revisão. Para otimizar e sistematizar a triagem dos artigos, aplicando os critérios de inclusão e exclusão de forma eficiente e reduzindo a possibilidade de erros, foi utilizado o software Rayyan, com as etapas de triagem conforme a tabela 2.

Tabela 2 - Distribuição dos estudos.

Procedimento	Quantidade	Descrição
Identificação inicial	39	Total de estudos encontrados nas bases/biblioteca de dados
Remoção de duplicatas	34	Passagem pelo software Rayyan
Triagem por data de publicação	21	Passagem pelo software Rayyan
Triagem por título e resumo	13	Leitura de título, resumo e informações adicionais pelos autores
Leitura na Íntegra	13	Leitura de textos completos pelos autores
Seleção final de artigos	12	Estudos escolhidos para a composição do estudo

Fonte: Autores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para melhor compreensão do leitor em meio aos resultados e discussão, foi elaborada

a tabela 3, que contém um resumo breve dos artigos selecionados.

Tabela 3 - Estudos selecionados.

Autor/Ano de publicação	Título	Resumo
Lorenzo <i>et al.</i> 2024	Professional liability in dentistry: structure and causes of judicial litigation	O artigo "Professional liability in dentistry: structure and causes of judicial litigation", de Di Lorenzo <i>et al.</i> (2024), investiga a responsabilidade profissional em odontologia, analisando processos judiciais por negligência médica em dois grandes tribunais da Campânia, Itália, entre 2018 e 2022. O estudo objetivou comparar dados de sinistros com os de outros autores, identificar semelhanças/diferenças e ampliar o conhecimento epidemiológico sobre imperícia odontológica. Os principais resultados indicaram um maior envolvimento do setor protético e de implantes, deficiências significativas nos registros clínicos, uma alta prevalência de ações movidas por mulheres e uma maior incidência de danos emergentes (patrimoniais) em comparação com lesões pessoais não pecuniárias (danos biológicos). Os achados alinham-se com outras pesquisas internacionais na área, destacando a complexidade e os fatores de risco associados à prática odontológica.
Silva <i>et al.</i> 2022	Responsabilidade profissional por lesão do nervo lingual durante exodontia de terceiro molar inferior: análise de nove processos judiciais.	O artigo analisa nove decisões judiciais de 1ª e 2ª instância do Tribunal de Justiça de São Paulo, motivadas por lesão do nervo lingual durante extração de terceiro molar inferior. O estudo investigou o perfil das partes, duração dos processos, procedência das ações, valores de indenização e a presença do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os resultados mostraram que, em segunda instância, sete dos nove casos foram julgados procedentes, com indenizações por dano moral variando de 5 mil a 50 mil reais, atribuindo-se a culpa principalmente à imperícia e negligência. O TCLE foi mencionado em poucos casos, evidenciando sua importância na defesa profissional.
Caetano e Santiago (2021)	Levantamento das decisões judiciais brasileiras a respeito da	O artigo investiga jurisprudências e decisões monocráticas no STJ sobre a



	responsabilidade civil do cirurgião-dentista no Superior Tribunal de Justiça	responsabilidade civil de cirurgiões-dentistas. A pesquisa, de caráter qualitativo e descritivo, analisou 5 jurisprudências e 20 decisões monocráticas, focando em informações como data do julgamento, tipo de ação, sentença, tipo de obrigação (meio ou resultado) e especialidades envolvidas. Verificou-se que a maioria das decisões no STJ, originadas de diversos estados, versa sobre a teoria subjetiva da responsabilidade, com Cirurgia e Implantodontia sendo as especialidades mais demandadas. A maioria das decisões foi desfavorável ao cirurgião-dentista, alertando para processos longos e onerosos decorrentes de dissídios jurisprudenciais.
Humagain et al. (2020),	Quackery in Dental Practice in Nepal	O artigo aborda a alarmante prevalência da charlatanice e fraude na prática odontológica no Nepal, classificando-as como condutas antiéticas. O texto enfatiza a necessidade crescente de fiscalização rigorosa e aplicação de políticas governamentais para erradicar essas práticas. Os autores argumentam que o governo deve mobilizar toda a força de trabalho odontológica (especialistas, dentistas e auxiliares), conscientizando-os sobre suas responsabilidades e limitações. O artigo apresenta-se como uma breve revisão, expondo alguns casos de má prática na odontologia nepalesa e sugerindo que a conscientização e a regulação são cruciais para combater o problema.
Sousa et al. (2022)	Dental malpractice litigance in the city of São Paulo (SP), Brazil	Analisa o aumento de processos por responsabilidade civil e negligência odontológica contra dentistas na cidade de São Paulo entre 2012 e 2017. O estudo utilizou uma lista de 30.238 dentistas registrados e pesquisou processos na base pública do Tribunal de Justiça de São Paulo. Foram encontrados 247 processos, sendo implantes dentários a especialidade mais envolvida. Os valores de indenização solicitados variaram amplamente, mas nenhuma indenização concedida ultrapassou R\$ 100.000,00. A conclusão aponta para um aumento progressivo no número de ações de responsabilidade civil contra dentistas envolvendo litígios por negligência odontológica, alertando para a



		necessidade de conhecimento técnico-científico alinhado à ética e legislação vigentes.
Agustín Tiol-Carrillo (2022)	The most common negligence in dental practice	Define o conceito de negligência na odontologia, descrevendo suas formas mais comuns e as possíveis consequências legais. Enfatiza que a negligência ocorre quando o profissional, voluntariamente, desvia-se das normas e princípios éticos da profissão, executando ações injustificáveis que podem causar danos à saúde do paciente ou ao prognóstico do tratamento. O autor ressalta a importância da elaboração correta do prontuário clínico, da manutenção da higiene nos procedimentos e da abstenção de práticas para as quais não se tem a devida especialização, ilustrando com casos. O objetivo é alertar sobre as implicações legais e a importância de seguir as boas práticas para evitar problemas.
Agustín Tiol-Carrillo (2021),	Aspectos legales del consentimiento informado en odontología	O artigo discute a importância vital do consentimento informado (CI) como parte do prontuário clínico odontológico, destacando sua relevância informativa sobre riscos e complicações de tratamentos. Apesar de numerosas legislações regularem o CI, muitos profissionais omitem sua elaboração ou o fazem incorretamente, arriscando-se a problemas legais. O autor salienta que o CI é frequentemente mal compreendido, levando a erros por desconhecimento. O objetivo do artigo é informar o cirurgião-dentista sobre o verdadeiro alcance do CI com base na legislação vigente no México, enfatizando que, embora seja um documento de proteção, não exime responsabilidade em casos de negligência.
José Manuel Fernández Chaves (2021)	Denuncias por mala práctica odontológica en Costa Rica: Análisis de 124 casos en el período 2015 – 2020	O artigo descreve as características das demandas por má prática odontológica analisadas pela Unidade de Odontologia Forense da Costa Rica entre 2015 e 2020. A pesquisa revisou 124 denúncias, classificando-as por ano, especialidade, sexo do denunciante e resultado da perícia. Os resultados indicaram que cirurgia oral e maxilofacial (39,52%), implantes dentais (16,94%) e ortodontia (12,9%) foram as áreas mais demandadas.



		<p>Mulheres representaram 66,12% dos denunciantes. Apenas 10% das perícias resultaram positivas, 32% negativas e 58% inconclusivas. Conclui-se que o prontuário completo é crucial e que procedimentos invasivos geram mais demandas, que podem ser evitadas com bom manejo de riscos, comunicação e expectativas.</p>
Arroyo-Navarrete e Fonseca (2021)	Demandas por Malpraxis en Distintas Etapas del Tratamiento en Implantología Oral: Una Revisión	<p>O artigo investiga o aumento de processos por má prática em implantodontia, uma das especialidades odontológicas mais litigadas. O objetivo foi identificar a etapa do tratamento implantológico com maior incidência de demandas, categorizando os erros e danos associados. Através de uma revisão sistemática dos últimos 10 anos, foram identificados apenas três artigos que cumpriam os critérios, evidenciando a escassez de estudos sobre o tema. A principal conclusão foi que a etapa cirúrgica é a que apresenta maior potencial de risco para eventos adversos e litígios associados. Sugere-se aprofundar a pesquisa nos aspectos médico-legais e no desenvolvimento de estratégias preventivas.</p>
Elzein et al. (2021)	Legal liability facing COVID-19 in dentistry: Between malpractice and preventive recommendations	<p>O artigo revisa globalmente as recomendações preventivas para clínicas odontológicas durante a pandemia de COVID-19 e discute as implicações legais. Dado o alto risco de transmissão do SARS-CoV-2 na prática odontológica, o texto aborda o valor legal dos procedimentos de segurança, a responsabilidade criminal e civil do dentista na transmissão do vírus, a obrigação de cuidado e possíveis soluções para este dilema. A principal conclusão é que os dentistas devem seguir todos os procedimentos científicos modernos para garantir a segurança, e é crucial documentar todas as medidas tomadas, pois ações não documentadas são consideradas como não realizadas, recaindo sobre o profissional o ônus da prova.</p>
Tahani et al. (2021)	Professional legislation knowledge of dentists and psychological effects of negligence	<p>O artigo avaliou o conhecimento de dentistas (generalistas e especialistas) sobre leis profissionais e os efeitos psicológicos da negligência em Isfahan, Irã. O estudo transversal com 400 dentistas revelou que a maioria (75%)</p>



		possuía conhecimento pobre ou muito pobre da legislação. Quinze por cento relataram ter sofrido negligência e 69,5% vivenciaram a ocorrência de má prática em sua experiência profissional. Dentistas com histórico de queixas legais apresentaram altos índices de sintomas psicológicos (96,7%), físicos (70%) e sociais (80%) decorrentes do estresse. O estudo concluiu pela necessidade de aprimorar o conhecimento legal dos dentistas através de programas de treinamento e educação continuada.
Corte-Real et al. (2020)	Risk and limits in dental practice: a Portuguese approach to medical-legal evaluation and professional liability	O artigo analisa dados clínicos portugueses sobre risco e má prática em odontologia, utilizando relatórios do Laboratório de Medicina Dentária Forense da Universidade de Coimbra entre 2013 e 2018. O estudo focou em 79 casos de sequelas iatrogênicas, onde as mais comuns foram disfunção mandibular (53,2%) e déficit neurológico (39,2%). As principais áreas de avaliação pericial foram tratamento ortodôntico (51,9%), reabilitação com implantes (29,1%) e cirurgia oral. Dada a prevalência de má prática, os autores destacam a necessidade de avaliar suas causas e reconhecer padrões para sua prevenção, visando melhorar a segurança do paciente e a responsabilização profissional.

Fonte: Autores.

A crescente incidência de litígios na área da saúde, e particularmente na odontologia, exige uma análise aprofundada das suas origens e das medidas que podem ser adotadas para a sua prevenção. Os processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas frequentemente surgem de uma combinação complexa de fatores, que podem ser fundamentalmente categorizados em falhas clínicas envolvendo erros de procedimento ou diagnóstico e falhas de gestão abarcando deficiências na comunicação, documentação inadequada e a gestão imperfeita do consentimento informado. Entender essas causas é o primeiro passo para implementar estratégias eficazes que minimizem o risco de litígios, as quais se baseiam primordialmente na adoção rigorosa de boas práticas clínicas, no estabelecimento de uma comunicação transparente e na manutenção de uma documentação clínica e legal irrefutáveis (Fernández Chaves, 2021).

As causas clínicas, inerentes ao ato técnico, são uma fonte significativa de contendas



judiciais. Erros durante procedimentos, especialmente os mais invasivos e complexos como cirurgias orais e maxilofaciais ou a instalação de implantes dentários, são recorrentemente citados nas demandas (ARROYO-NAVARRETE; FONSECA, 2021).

Di Lorenzo et al. (2024) e Sousa et al. (2022) corroboram, em contextos italiano e brasileiro respectivamente, o destaque da implantodontia e prótese entre as especialidades mais envolvidas. A lesão de estruturas nobres, como nervos, devido à falta de habilidade técnica (imperícia) ou à desatenção aos protocolos (negligência) durante exodontias, é um exemplo claro de erro de procedimento com potenciais repercussões legais graves. Adicionalmente, falhas no diagnóstico ou no planejamento terapêutico, que podem levar a tratamentos inadequados ou à progressão de patologias, também configuram má prática clínica e aumentam a vulnerabilidade do profissional a processos (CORTE-REAL et al., 2020).

Não menos importantes são as falhas de gestão, com destaque para a comunicação interpessoal. Uma relação profissional-paciente desgastada, marcada pela falta de clareza, escuta insuficiente ou percepção de desinteresse, é um terreno fértil para a insatisfação e a busca por reparação judicial, mesmo quando o resultado técnico do tratamento é clinicamente aceitável (SOUSA et al., 2022).

A gestão inadequada das expectativas do paciente, muitas vezes exacerbada por procedimentos com forte apelo estético como implantes e ortodontia, pode levar a frustrações que culminam em ações legais. A confiança, pilar fundamental desta relação, quando abalada por falhas comunicacionais, dificilmente é restaurada e pode transformar uma complicação inerente ao tratamento em motivo para um processo judicial (Fernández Chaves, 2021).

A documentação clínica, ou a falta dela, representa outro ponto crítico na gestão do risco legal. O prontuário odontológico não é apenas um guia para o tratamento, mas a principal ferramenta de defesa do cirurgião-dentista em um eventual litígio. A negligência na sua elaboração é uma falha comum, manifestando-se em registros incompletos, ilegíveis, desorganizados ou mesmo ausentes. A ausência de elementos probatórios materiais dentro do expediente clínico influencia diretamente o resultado das perícias, muitas vezes deixando tanto o profissional quanto o paciente em indefensão. A máxima "o que não está documentado, não foi feito" é particularmente relevante no contexto forense, como enfatizado por Elzein et al. (2021), e a análise de casos em instâncias superiores reforça a importância dessa documentação como base para a defesa (CAETANO; SANTIAGO, 2021).

Intimamente ligado à comunicação e à documentação está o Consentimento Informado (CI). Sua obtenção não é um mero ato burocrático, mas um processo essencial que materializa o respeito pela autonomia do paciente e o dever de informar do profissional. Falhas comuns incluem a não obtenção do termo, o uso de formulários genéricos que não detalham os riscos



específicos do procedimento proposto para aquele paciente em particular, ou a falta de clareza na explicação (DI LORENZO et al., 2024; TIOL-CARRILLO, 2021).

A importância de consignar no CI os riscos potenciais específicos, como lesões nervosas ou falhas no tratamento, antes da intervenção. É crucial entender que o CI, embora essencial para demonstrar que o paciente foi devidamente informado, não isenta o profissional da responsabilidade por atos negligentes ou imprevistos (Arroyo-Navarrete e Fonseca 2021; e Silva et al. 2022)

Frente a esse panorama de riscos clínicos e de gestão, a implementação de estratégias preventivas torna-se indispensável. A base reside na aplicação consistente de protocolos de boas práticas, fundamentados em evidências científicas e no respeito aos princípios éticos e de biossegurança. Isso inclui não apenas a execução técnica correta dos procedimentos, mas também a capacidade de reconhecer os próprios limites, encaminhando casos complexos a especialistas quando necessário (CORTE-REAL et al., 2020; TIOL-CARRILLO, 2022).

Uma comunicação eficaz, que promova o diálogo aberto, a escuta ativa e o esclarecimento de dúvidas, associada a uma documentação completa e meticulosa, incluindo um processo de CI bem conduzido, são pilares igualmente importantes. A educação continuada, abrangendo não só aspectos técnicos, mas também a legislação profissional e a gestão de riscos, é fundamental, como sugere a pesquisa sobre o baixo conhecimento legal entre dentistas no Irã (Tahani et al. 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a redução do risco de litígios em odontologia exige uma abordagem sistêmica e contínua. As causas clínicas, como erros de procedimento e diagnóstico, e as causas de gestão, como falhas na comunicação, documentação e consentimento, estão intrinsecamente ligadas. A implementação de protocolos clínicos rigorosos deve ser acompanhada por uma comunicação que fortaleça a relação de confiança e por uma documentação que sirva como registro fiel do tratamento e proteção legal. Ao adotar essas práticas de forma integrada – boas práticas clínicas, comunicação efetiva e documentação robusta, o cirurgião-dentista não apenas minimiza significativamente seu risco de enfrentar processos de responsabilidade civil, mas também eleva a qualidade e a segurança do cuidado oferecido aos seus pacientes.

REFERÊNCIAS

SILVA, José Lucas Santos et al. Responsabilidade profissional por lesão do nervo lingual durante



exodontia de terceiro molar inferior: análise de nove processos judiciais. Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL, v. 9, n. 2, p. 51-62, 2022. Disponível em: <http://www.portalabol.com.br/rbol>

DI LORENZO, Pierpaolo et al. Professional liability in dentistry: structure and causes of judicial litigation. Journal of Forensic Odonto-Stomatology, v. 42, n. 3, p. 59-65, Dec. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.14508746>

CAETANO, Bruna Letícia de Lima; SANTIAGO, Bianca Marques. Levantamento das decisões judiciais brasileiras a respeito da responsabilidade civil do cirurgião-dentista no Superior Tribunal de Justiça. Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL, v. 8, n. 2, p. 36-48, 2021. Disponível em: <http://www.portalabol.com.br/rbol>

HUMAGAIN, Manoj; BHATTARAI, Bishwa Prakash; ROKAYA, Dinesh. Quackery in Dental Practice in Nepal. J Nepal Med Assoc, v. 58, n. 227, p. 543-546, jul. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.31729/jnma.5036>

SOUSA, Silmara Pereira de et al. Dental malpractice litigance in the city of São Paulo (SP), Brazil. Brazilian Journal of Oral Sciences, v. 21, p. e225074, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20396/bjos.v21i00.8665074>

TIOL-CARRILLO, Agustín. Las negligencias más comunes en la práctica odontológica. **Revista ADM**, v. 79, n. 1, p. 32-37, 2022. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.35366/103816>

TIOL-CARRILLO, Agustín. Aspectos legales del consentimiento informado en odontología. Revista ADM, v. 78, n. 2, p. 80-83, 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.35366/99282>

FERNÁNDEZ CHAVES, José Manuel. Denuncias por mala práctica odontológica en Costa Rica: Análisis de 124 casos en el período 2015 – 2020. Revista Medicina Legal de Costa Rica, v. 38, n. 2, p. 98-104, set. 2021.

ELZEIN, Rola et al. Legal liability facing COVID-19 in dentistry: Between malpractice and preventive recommendations. Journal of Forensic and Legal Medicine, v. 78, 102123, 2021. DOI:



<https://doi.org/10.1016/j.jflm.2021.102123>

TAHANI, Bahareh; TASHAKOR, Ali; MOUSAVI, Sayed Ali. Professional legislation knowledge of dentists and psychological effects of negligence. *Journal of Forensic and Legal Medicine*, v. 81, 102199, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jflm.2021.102199>

CORTE-REAL, Ana et al. Risk and limits in dental practice: a Portuguese approach to medical-legal evaluation and professional liability. *Journal of Forensic Odonto-Stomatology*, v. 38, n. 1, p. 2-7, May 2020.

ARROYO-NAVARRETE, Matías; FONSECA, Gabriel M. Demandas por Malpraxis en Distintas Etapas del Tratamiento en Implantología Oral: Una Revisión. *International Journal of Odontostomatology*, v. 15, n. 2, p. 434-442, 2021.